



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CONTRATO Nº 007/2021/TJ/PA - TERMO DE
DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A COMUNIDADE TERAPEUTICA
FAMILIA FELIZ CTF – SANTARÉM.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90 neste ato representado por sua Secretária de Administração, DÉBORA MORAES GOMES, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº.257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, nos termos, doravante denominado DOADOR; e de outro lado a COMUNIDADE TERAPEUTICA FAMÍLIA FELIZ CTF – SANTARÉM, inscrita no CNPJ/MF nº 08.367.037/0001-64, com sede à Travessa Lira Castela nº 100, Bairro Área Verde, Santarém –PA, Fones: (93) 99131-1576 e (93) 99157-7759, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. MARIA SANTOS DA CONCEIÇÃO LIMA LOPES, portadora do RG 3595677 3º via, inscrita no CPF sob o nº 688.833.072-91, doravante denominada DONATÁRIA, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao processo SIGA-DOC PA-MEM-2020/19236 e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 8.666/93, artigo 17, inciso II, "a", em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

Especificações	Quantidade
Condicionador de ar	13
Condicionador de ar – 3000 BTU's	8
Condicionador de ar – 12000 BTU's	2
Condicionador de ar -18000 BTU's	1
Condicionador de ar – 17500 BTU's	2
Condicionador de ar – 7500 BTU's	2
Condicionador de ar – 10500 BTU's	1
Condicionador de ar – 10000 BTU's	1

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Conciliação e Consórcio

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no artigo 106, inciso III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de R\$ 10.962,11 (dez mil novecentos e sessenta e dois reais e onze centavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, às fls. 26/34 do processo SIGA-DOC PA-MEM-2020/19236.

CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém, 09 de março de 2021.

DÉBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração do TJPA

Maria Santos da Conceição Lima Lopes
MARIA SANTOS DA CONCEIÇÃO LIMA LOPES
Comunidade Terapêutica Família Feliz CTF – Santarém

Testemunhas:

Yore Carlos P. Lopes
CPF: 681807841-0

CPF: _____

3º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS CÍVIS
JOÃO DE LACERDA ALVES – Tabelião Vitaleiro
R. Monte Serrat Das Fátimas, 100 - J. P. 1 - Santarém - PA - CEP: 68200-000 - Tel: (91) 3622-0001

Reconheço por meio desta a assinatura de: **MARIA SANTOS DA CONCEIÇÃO LIMA LOPES**, que compareceu ao padrão registral em Santarém em 09 de março de 2021, em testemunha de: **SANDRA MORAES SOUSA BRITO**.

PA-MEM-2020/19236
ggreen



